



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei Complementar nº 211/2006
De 24 de Novembro de 2006.

"ALTERA O ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 1ª DA LEI COMPLEMENTAR 128/98, CRIANDO 01 NOVO EMPREGO PÚBLICO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita em Exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VI a que se refere o Artigo 1º da Lei Complementar nº 128 de 06 de Fevereiro de 1998, que passa a vigor com a seguinte composição:

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DE EMPREGO | TABELA | FAIXA | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO |
|--------|---|--------|-------|---------------|--|
| 05 | Diretor de Escola de Ensino Fundamental | III | 2 | 40H | Licenciatura plena em pedagogia e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério |

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Novembro de 2006..

Pilar do Sul, 24 de Novembro de 2006.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
-Prefeita Municipal em Exercício-

Marcelo Albino Carvalho
Secretário/Neg./Jur./Tributários

Wanderlei de Toledo Correa
Secretário/Finanças/Planejamento

José Francisco de Almeida
Secretário/Adm., Patr. e R.H.

ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos